



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.581, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com Construção de Velório Municipal no Distrito de Conceição de Piracicaba no valor de R\$ 640.552,81 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ORGÃO - 08.201- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

UNIDADE - 08.201- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FUNÇÃO -15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO - 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA -1501 - Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

AÇÃO -1.046 - Construção de Velório

ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE - 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Art. 2º- Como recurso a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Superávit financeiro, fonte de recursos 208 — Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação da dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, para inclusão em 2022 da ação 1.046 – Construção de Velório Municipal, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 03 de junho de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal